



AUTORIA: VEREADORA LUZIA TRAJANO DE SOUZA

PROTOCOLO		PROJETO DE LEI Nº _____/2025
------------------	--	---

Autoriza a estadualização da estrada municipal que inicia na Rodovia Federal BR 230, nas proximidades do Estádio O Perpetão, se estendendo pelos Sítios Marias Pretas 1, Marias Pretas 2, Fátima, Tabuleiro e terminando no Distrito de Patamuté, totalizando um percurso de 9km, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a estadualização, em toda a sua extensão, da estrada vicinal, em leito natural, que inicia na Rodovia Federal BR 230, nas proximidades do Estádio O Perpetão, se estendendo pelos Sítios Marias Pretas 1, Marias Pretas 2, Fátima, Tabuleiro e terminando no Distrito de Patamuté, totalizando um percurso de 9km, todos neste Município de Cajazeiras.

Art. 2º - A autorização disciplinada no artigo anterior, isenta o Município de Cajazeiras - PB de qualquer ônus.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Art. 3º - O Estado da Paraíba e a Assembleia Legislativa da Paraíba ficam autorizados a promoverem todos os atos necessários para a efetivação da estadualização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajazeiras, em 17 de novembro de 2025.

Luzia Trajano de Souza
Luzia Trajano de Souza
Vereadora



JUSTIFICATIVA:

A presente proposição atende justo pleito da população de Cajazeiras, no sentido de autorizar a estadualização, em toda a sua extensão, a estrada vicinal, em leito natural, que inicia na Rodovia Federal BR 230, nas proximidades do Estádio O Perpetão, se estendendo pelos Sítios Marias Pretas 1, Marias Pretas 2, Fátima, Tabuleiro e terminando no Distrito de Patamuté, todos neste Município de Cajazeiras.

Justifica-se o pleito para que se transforme em lei, em face do aumento significativo do tráfego local naquelas localidades decorrente da expansão das atividades agrícolas e da predominância no País do transporte rodoviário.

Com a estadualização, e depois a pavimentação, serão 22 comunidades rurais e uma população de mais 800 pessoas, que serão beneficiadas. Podemos destacar as localidades beneficiadas: Sítios Queimadas, Pedra do Urubu, Logradouro, Minadouro, Assentamento Mãe Rainha, Caldeirão dos Dias, Caldeirão dos Souza, Xique Xique dos Limas, Barreiros, Baixio, Canto, Frade, Barra, Assentamento Santa Cecília, Mirandas, Santo Onofre, Sítio Sítio, entre outras.

No Distrito de Patamuté existe uma UBSF, escolas de ensino infantil e fundamental.

Centenas de pessoas dessas localidades trabalham na cidade de Cajazeiras.

A estadualização da rodovia vicinal tratada nesta propositura facilitará a vida dos habitantes das localidades beneficiadas, de modo especial dos estudantes, pacientes, agropecuaristas, agricultores, que utilizam a estrada para se deslocarem até os centros maiores, a exemplo de Cajazeiras e Sousa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Casa Otacílio Jurema

Portanto, as localidades beneficiadas possuirão um maior número de investimentos privados e crescimento econômico e, por consequência, também uma maior arrecadação estadual.

Câmara Municipal de Cajazeiras, Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.

Luzia Trajano de Souza
Luzia Trajano de Souza
Vereadora